

# CONEXÃO DO FUTURO

## RESCISÃO CONTRATUAL

Assinam este Termo Rescisório as partes abaixo identificadas encerrando os Contratos TC01/23 – IDPI 027/23 e 028/23, nos termos que seguem:

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Cássio Ferreira de Amorim Souza.

**CONTRATADA:** Essencial Serviços Combinados Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 37.540.464/0001-09, localizada na Av. Vr. Francisco Sabino da Costa, nº 922, sala 01, Lt 11 Centro, Maricá, neste ato representada pelo seu sócio Paulo Victor de Lima Viana.

### Cláusula Primeira – Do objeto

É objeto do presente Termo, a rescisão contratual do contrato abaixo listados, celebrados entre as partes:

- Contrato TC01/23 n.º 027/23, que tem como objetivo a locação de impressoras (3De monocromática), para atender as necessidades do Programa Conexão do Futuro.
- Contrato TC01/23 n.º 028/23, que tem como objetivo a locação e de Notebook e Desktop, para atender as necessidades do Programa Conexão do Futuro.

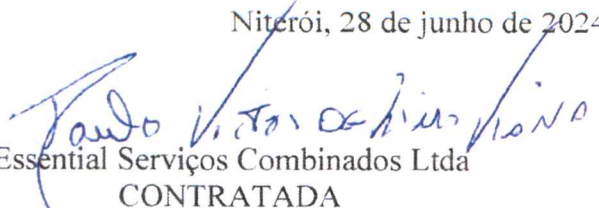
Parágrafo Único. A motivação da rescisão antecipada da avença firmada, conforme notificação feita à Contratada em 28 de maio de 2024, se deve à ausência do repasse financeiro, por parte do Município de Saquarema, em descumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado entre o IDPI e o Município de Saquarema para gestão do Programa Conexão do Futuro. Configurando o fato motivo de força maior, que justifica a rescisão antecipada do contrato, sem qualquer penalidade ou imposição de culpabilidade a quaisquer das partes contratantes.

### Cláusula Segunda – Da Quitação

Com a assinatura do presente Termo a Contratada dá plena quitação à Contratante, com relação aos serviços prestados nos contratos citados na cláusula primeira, nada mais tendo a receber ou reclamar, em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA  
E INOVAÇÃO - IDPI

Niterói, 28 de junho de 2024  
  
Essencial Serviços Combinados Ltda  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO VICTOR DE LIMA VIANA

Data: 25/07/2024 14:48:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>